



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº12418 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre substituição de Estagiária em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso IV e parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – MICHERLLY ROPELLI SANTOS, em substituição a ALINE PINHEIRO DE MATOS BRITO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de agosto de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


RENATO CONBÉLI
Procurador-Geral do Estado